



Inscrição Estadual: 083993916

Inscrição Federal: 48.547.677/0001-70



(75) 99111-8790



comercialsa.freitas@gmail.com

SA Freitas

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.547.677/0001-70, sediada à Rua Luiz Soares Nascimento, 224 - Sala 222 Ilha das Flores Vila Velha/ES, neste ato representado por sua sócia que subscreve a peça, vem respeitosamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, interpor: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I. OBJETO DA LICITAÇÃO;

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de material escolar, mochilas escolares e bolsas profissionais para professores, devidamente personalizados com a logomarca institucional, destinados à distribuição aos alunos e docentes da rede municipal de ensino.

II. DAS IRREGULARIDADES:

A Impugnante, com interesse em participar da licitação, obteve o edital em questão, no momento de preparação da proposta deparou-se com ilegalidades, que possuem o potencial de frustrar a competitividade justa e leal no certame.

a) DESCRITIVO IMPRECISO E TECNICAMENTE INCONSISTENTE

Em determinados itens, o descritivo apresentado é insuficiente para identificar com precisão o produto pretendido pela Administração Licitante. Essa lacuna pode resultar na apresentação de propostas com modelos discrepantes, comprometendo a isonomia entre os licitantes. Sem parâmetros técnicos claros, produtos de características e valores distintos acabam concorrendo no mesmo certame, criando desequilíbrio e insegurança no julgamento das propostas.



R Luiz soares Nascimento, 224 º. Sala 22

CEP: 29.115-510

Bairro: Ilha das Flores

Vila Velha - ES.



Inscrição Estadual: 083993916

Inscrição Federal: 48.547.677/0001-70



(75) 99111-8790



comercialsa.freitas@gmail.com

SA Freitas

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

- a) Gizão modelo jumbo e convencional = quais as dimensões aproximadas?
- b) Estojo = não informa as dimensões e nem composição;
- c) Massa modelar = qual a gramatura (90g ou 180g)?
- d) Garrafa tipo “squeeze” = modelo diverge do descritivo;

Especificamente quanto à garrafa tipo “squeeze”, verifica-se que o descritivo técnico constante do edital mostra-se excessivamente simplificado quando comparado à imagem apresentada na seção referente ao layout dos itens personalizados, a qual evidencia diversas características visuais, estruturais e de acabamento não contempladas de forma expressa na especificação textual.



A ausência de compatibilidade entre o texto descritivo e a representação visual do produto compromete a objetividade do edital, uma vez que não foram adequadamente especificados elementos essenciais, tais como a matéria-prima utilizada, o tipo de bico, tampa e eventual mosquetão, características que influenciam diretamente na composição do custo do produto e pode ocasionar interpretações divergentes entre os licitantes, resultando em propostas formuladas com base em parâmetros distintos.

Quando o descritivo do item é insuficiente, a primeira consequência é a falta de clareza quanto ao objeto. Sem informações precisas, os licitantes não sabem exatamente quais características técnicas e padrões de qualidade devem atender, criando um cenário de insegurança que compromete a elaboração de propostas adequadas.

Outro reflexo direto é o comprometimento da competitividade. Fornecedores que não têm segurança sobre o que está sendo exigido podem optar por não participar do certame, reduzindo o número de concorrentes e, por consequência, diminuindo a disputa e as chances de se alcançar condições mais favoráveis de preço e qualidade.



R Luiz soares Nascimento, 224 º. Sala 22

CEP: 29.115-510

Bairro: Ilha das Flores

Vila Velha - ES.



Inscrição Estadual: 083993916

Inscrição Federal: 48.547.677/0001-70



(75) 99111-8790



comercialsa.freitas@gmail.com

SA Freitas

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

O edital é, por essência, a “lei interna” da licitação e deve apresentar especificações claras e completas sobre o objeto pretendido, garantindo que todos os interessados tenham igualdade de condições para formular suas propostas.

O descritivo apresentado no edital mostra-se **insuficiente e impreciso**, em afronta direta ao art. 14, caput, e art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de **indicar, de forma clara e precisa, as condições e especificações do objeto licitado**. O art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, reforça que **o processo licitatório deve observar a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa**, objetivos inviabilizados quando o edital carece de especificações técnicas completas.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico sobre a matéria, reconhecendo que especificações insuficientes ou inadequadas no edital restringem a competitividade e podem comprometer a vantajosidade da contratação. Destacam-se, a propósito:

Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário/TCU: “A descrição do objeto deve ser clara, precisa e suficiente para permitir que os licitantes apresentem propostas em igualdade de condições, evitando direcionamentos ou restrições indevidas à competitividade.”

Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário/TCU: “Especificações incompletas ou obscuras dificultam a participação dos interessados e podem conduzir à obtenção de propostas incompatíveis com as reais necessidades da Administração.”

Assim, é imperioso que o edital seja **retificado**, incluindo **todas as informações técnicas pertinentes** ao item, de forma a: i) Garantir **clareza e precisão** na definição do objeto; ii) Assegurar **segurança jurídica** na formulação das propostas; iii) Manter a **ampla competitividade**, evitando restrições indevidas; iv) Propiciar a **seleção da proposta mais vantajosa** para o interesse público.

b) RESTRIÇÃO DIMENSIONAL SEM JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A estabelecer para “borracha com capa” dimensões de 56x38x16mm mina de 2,8mm e para o item “lápiz grafite” mina de 2,8mm, medidas exatas, sem qualquer margem de tolerância, a Administração impõe parâmetros excessivamente rígidos, desprovidos de adequada flexibilização técnica. A ausência de previsão de variação admissível (por exemplo, “± 2 mm”) ou mesmo da adoção de expressões como “medida aproximada” revela-se indevida e potencialmente restritiva à competitividade, na medida em que limita a participação de fornecedores sem respaldo em justificativa técnica consistente.

Em contratações dessa natureza, as dimensões de materiais escolares, quando não impactam diretamente o desempenho, a funcionalidade ou a qualidade do produto, devem ser definidas por meio de faixas de aceitabilidade ou margens de tolerância, aptas a abarcar soluções



R Luiz soares Nascimento, 224 º. Sala 22

CEP: 29.115-510

Bairro: Ilha das Flores

Vila Velha - ES.



Inscrição Estadual: 083993916

Inscrição Federal: 48.547.677/0001-70



(75) 99111-8790



comercialsa.freitas@gmail.com

SA Freitas

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

equivalentes disponíveis no mercado, em consonância com os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

Para exemplificar a restritividade da exigência, verifica-se que, no caso da borracha, a Mercur, fabricante amplamente reconhecida e referência no segmento, comercializa modelo com dimensões aproximadas de 53x31x10mm¹:



No tocante ao item "lápis grafite", verifica-se que a exigência de mina com espessura de 2,8 mm destoa dos padrões usualmente adotados pela indústria fabricante, que trabalha predominantemente com espessuras de 2,0 mm e 2,2 mm. Trata-se, portanto, de especificação excessivamente restritiva e dissociada da realidade mercadológica do segmento.

Fabricantes de reconhecida tradição e ampla atuação nacional e internacional, como a Faber-Castell, adotam como padrão comercial a mina de 2,0 mm em seus produtos, evidenciando que a espessura exigida no edital não corresponde ao parâmetro ordinariamente disponibilizado no mercado. Vide ficha técnica do produto da aludida fabricante:

FABER-CASTELL
since 1817

Ref. Comercial
1205SM/144

ECOLÁPIS GRAFITE MAX SEXTAVADO

Descrição:

Lápis sextavado, apontado, pintura semi fosco com verniz na cor preta; macio; fácil de apagar; ponta mais resistente;

Características Técnicas:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Comprimento	175 mm
Entre Faces	6,9 a 7,2 mm
Diâmetro Do Grafite	2,0 mm
Composição	Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada
Formato	Sextavado
Gradação Do Grafite	Nº2=HB
Unidade De Venda	CX C/ 144 un

¹ https://mercur.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Catalogo_Educacao_2025_Mercur_DIGITAL_1.pdf (pág. 92)



R Luiz soares Nascimento, 224 º. Sala 22

CEP: 29.115-510

Bairro: Ilha das Flores

Vila Velha - ES.



Inscrição Estadual: 083993916

Inscrição Federal: 48.547.677/0001-70



(75) 99111-8790



comercialsa.freitas@gmail.com

SA Freitas

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Tais circunstâncias demonstram que as especificações adotadas acabam por excluir produtos consagrados e amplamente aceitos no mercado nacional, sem que haja justificativa técnica plausível para tamanha rigidez dimensional, comprometendo indevidamente a competitividade do certame.

Diante desse cenário, impõe-se o seguinte questionamento: de que forma variações dimensionais mínimas seriam capazes de impactar significativamente as atividades escolares, a ponto de justificar a exclusão de produtos equivalentes? A inexistência de resposta técnica plausível para essa indagação reforça o caráter restritivo da exigência.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, para:

- a) O esclarecimento das omissões apontadas nos itens destacados na presente impugnação;
- b) A retificação das especificações dos itens impugnados, de modo a ampliar o espectro de soluções disponíveis no mercado, mediante a adoção de parâmetros de equivalência e margens de aceitabilidade.
- b.1) Subsidiariamente, caso se entenda pela manutenção das exigências, requer-se que seja apresentada justificativa técnica e pedagógica devidamente fundamentada, apta a demonstrar a real necessidade dos itens com as especificações impugnadas, com base em critérios objetivos de desempenho, segurança, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Vila Velha/ES, 11 de maio de 2026.

Suene Amorim Freitas

Suene Amorim Freitas



R Luiz soares Nascimento, 224 º. Sala 22

CEP: 29.115-510

Bairro: Ilha das Flores

Vila Velha - ES.